



PROCESSO N° 266/14

PROTOCOLO N.º 12.009.582-0

PARECER CEE/CEMEP N° 550/14

APROVADO EM 14/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL EMILIANO PERNETA – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de  
16/07/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do  
Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1018/14-SUED/SEED, de 06/08/14, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 18/06/13, de interesse do Colégio Estadual Emiliano Pernetta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná e solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de 16/07/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de 16/07/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Por um equívoco, constou no Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de 16/07/14, no Voto do Relator, período de renovação do reconhecimento do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, sendo o correto a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018.



PROCESSO N° 266/14

**Portanto, onde lê:**

PROC. N° OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECE R/ INFORM. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0266/14 Ofício n° 0137/14	Curitiba 18/06/13	CE Emiliano Pernetá - EFM Resolução Secretarial n° 5768/11, de 08/12/11	Curitiba	Inform. Técnica fl. 78	Resolução Secretarial n° 3556/11, de 17/08/11, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>

**Leia-se:**

PROC. N° OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER/ INFORM. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0266/14 Ofício n° 0137/14	Curitiba 18/06/13	CE Emiliano Pernetá - EFM Resolução Secretarial n° 5768/11, de 08/12/11	Curitiba	Inform. Técnica fl. 78	Resolução Secretarial n° 3556/11, de 17/08/11, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	<b>Do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018</b>

**II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à alteração Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de 16/07/14, no Voto do Relator, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Emiliano Pernetá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Ficam inalterados os demais termos do Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de 16/07/14.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 447/14, de 16/07/14.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 266/14

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE, em exercício